



**FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS
E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Circular nº 042/2018

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

Ilustríssimos Senhores Presidentes /Provedores (as)

Notícia divulgada em 12 de setembro de 2018, p. passado, está sendo mal interpretada por algumas entidades, por isto procuraremos esclarecer através desta circular.

A notícia citada refere-se à aprovação pela Comissão Mista da Câmara dos Deputados da MP 848/2018 que abriu uma linha de crédito de R\$ 4,7 bilhões por ano às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS. Os recursos têm como fonte o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Em virtude dessa notícia, algumas entidades passaram a acreditar, erroneamente, que já é possível requerer este financiamento. Na verdade, a aprovação pela Comissão Mista é apenas uma das fases da tramitação de uma Medida Provisória no Congresso Nacional.

A Medida Provisória entrou em vigor na data de sua publicação, porém, depende de aprovação do Congresso Nacional para transformação definitiva em lei. Seu prazo de vigência é de sessenta dias, prorrogáveis uma vez por igual período. Se não for aprovada no prazo de 45 dias, contados da sua publicação, a MP tranca a pauta de votações da Casa em que se encontrar (Câmara ou Senado) até que seja votada. Se a Câmara ou o Senado rejeitar a MP ou se ela perder a eficácia por não ser votada dentro do prazo, os parlamentares têm que editar um decreto legislativo para disciplinar os efeitos jurídicos gerados durante sua vigência.

Consultando a tramitação da [MP 848/2018](#) na página da Câmara dos Deputados, temos os seguintes prazos:



FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Filiada às Confederações Internacional e Brasileira das Misericórdias

Prazo para Emendas: 18/08/2018 a 23/08/2018.

Comissão Mista: *

Câmara dos Deputados: até 13/09/2018.

Senado Federal: 14/09/2018 a 27/09/2018.

Retorno à Câmara dos Deputados (se houver emendas): 28/09/2018 a
30/09/2018.

Sobrestar Pauta: a partir de 01/10/2018.

Congresso Nacional: 17/08/2018 a 15/10/2018.

Prorrogação pelo Congresso Nacional:

Assim, para que essa linha de crédito esteja efetivamente liberada para as nossas entidades é necessário que a MP seja convertida em Lei pelo Congresso Nacional e ainda que os representantes do Conselho Curador do FGTS aprovem tal medida, ou seja, ainda não há nenhuma certeza de que o financiamento pelo FGTS será aprovado, mas se for, na melhor das hipóteses, a operacionalização efetiva somente deverá ocorrer em fevereiro ou março de 2019.

Estaremos informando sempre que houver mudanças quanto ao tema.

Atenciosamente.



Rosaura Lima
Superintendente

rrlima@femerj.org.br
Tel: (21) 2524-0786

Federação das Misericórdias e
Entidades Filantrópicas e Beneficentes
do Estado do Rio de Janeiro